

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA/AM**, Simão Peixoto Lima, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, §1º, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria nº 060/2023-BORBAPREV (Processo nº 10.268/2023/GP), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 126/2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba, e Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **JANDIRA MARTINS DIAS**, no cargo de Professor Estável, matrícula nº 281, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo:

Vencimento base, de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal n. 208, de 10 de setembro de 2019, alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 274/2023..... R\$
2.210,27

Adicional por Tempo de Serviço de 35%, de acordo com o art. 163, da Lei Municipal nº 107, de 19.11.1984..... R\$
773,60

TOTAL..... R\$
2.983,87

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, 31 de janeiro 2024.

Simão Peixoto Lima

Prefeito

Alcimar Dias Chaves

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador: KVERUMD5H

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/02/2024 - Nº 3539. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>